



- CÂMARA MUNICIPAL -

Largo Bom Jesus, 20 - C.G.C. 51.857.860/0001-87 - POTIRENDABA - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 35/85
de 18 de novembro de 1.985.-

Dispõe sobre a Verba de Representação do Prefei
to Municipal de Potirendaba...

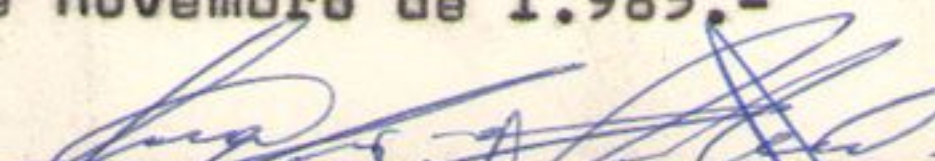
Faço saber que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e a Me-
sa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica fixado em 16 (dezesesseis) salários mínimos a Verba de Representação do Prefeito Mu-
nicipal de Potirendaba, de acordo com a Lei Com-
plementar nº. 361, de 26 de junho de 1.984, que
dá nova redação ao § 1º. do artigo 38, do Decre-
to Lei Complementar nº. 9, de 31 de Dezembro de
1.969. (LOM).


Art. 2º. As despesas com a execução deste Decre-
to Legislativo, correrão por conta de Verba pró-
pria do Orçamento Municipal vigente suplementa-
da se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vi-
gor a partir de 1º de janeiro de 1.986, revogadas
das as disposições em contrario.-

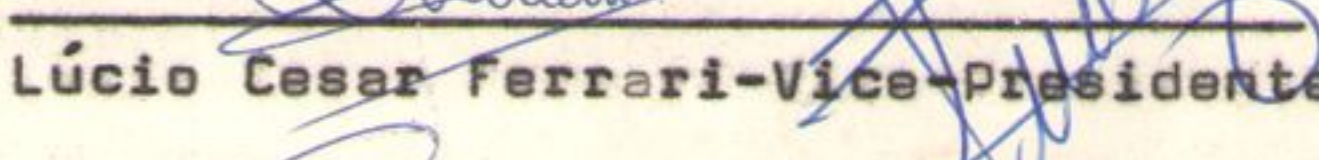
Câmara Municipal de Potirendaba, Sala das Sessões "Dr. Baldomero"
Seabra", em 18 de novembro de 1.985.-



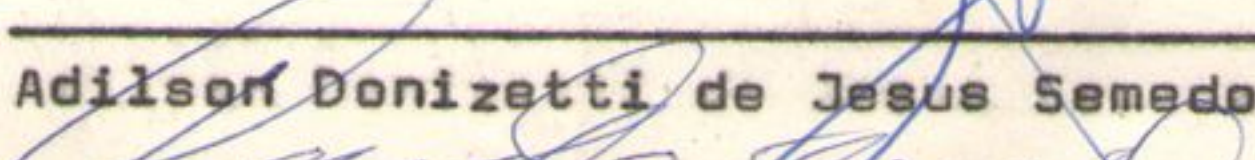
Jorge Luiz D'Andrea - Presidente.-



Lúcio Cesar Ferrari-Vice-Presidente



Adilson Donizetti de Jesus Semedo-1º. Secretário



Celso Pastorelli- 2º. Secretário.-

Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal de Potirendaba,-
nesta data - 19/novembro/1.985.-

Luiz Lago.-